



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Ato do Presidente da Câmara Municipal de Chavantes nº 10/2024

Suspende o expediente da Câmara Municipal de Chavantes nos dias 14 e 15 de outubro de 2024, em consonância com o Decreto nº 4.210/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e;

Considerando o disposto no Decreto nº 4.210/2024, publicado no dia 11 de outubro de 2024, expedido pelo Prefeito Márcio Burguinha de Jesus do Rego, que declarou facultativo o ponto nos dias 14 e 15 de outubro (segunda e terça-feira);

Considerando a necessidade de adequar o funcionamento da Câmara Municipal às disposições do referido decreto;

Edita o seguinte ATO:

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente da Câmara Municipal de Chavantes nos dias 14 e 15 de outubro de 2024 (segunda e terça-feira), em consonância com o Decreto nº 4.210/2024.

Artigo 2º - Os servidores retornarão às suas atividades normais no próximo dia 16, quarta-feira, a partir do horário regular de expediente.

Artigo 3º - A sessão ordinária que ocorreria no dia 14 de outubro de 2024 será prorrogada para o dia 16 de outubro de 2024 (quarta-feira), com início às 19 horas.

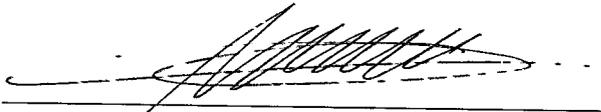
Artigo 4º - Os prazos processuais que se iniciem ou se encerrem no dia mencionado no art. 1º ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Chavantes (SP), 11 de outubro de 2024.



JOSE RICARDO NABERO
Presidente